



TERMO ADITIVO Nº 01/SUB-G/AJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6038.2024/0001659-4

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº: 90008/SUB-G/2024

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE QUADRA, MURO DE FECHO, PAISAGISMO - RUA FLORIANO ARRESTI

TERMO ADITIVO: Nº 01/SUB-G/AJ/2025 – AO TERMO DE CONTRATO DE Nº 027/SUB-G/AJ/2024

OBJETO DESTES TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
12/04/2025 a 20/06/2025 (70 dias)

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES
CNPJ 05.667.941/0001-05

CONTRATADA: CODAL ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 07.273.747/0001-62

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, pelo presente instrumento, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SUBPREFEITURA GUAIANASES**, localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479, Vila Lourdes, Guaianases, São Paulo/SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.667.941/0001-05 por seu representante legal, **Subprefeita substituta**, senhora **Natália Silva Santos**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CODAL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.273.747/0001-62, com sede na Rua Catequese, 1149 - Conj. 94, 1.149, Centro, Santo André/SP, CEP: 09090-401, Fone: (11) 4316-7500, E-mail: codalengenharia@outlook.com.br, neste ato representada por seu representante legal, **ALFREDO CHAVES MARTINS**, portador da cédula de identidade nº VO3***7-* SSP/SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 257.***.017-**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte no Despacho Autorizatório no doc. 123329691, fica pelo presente, devidamente formalizada nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021, a prorrogação pelo período de 12/04/2025 a 20/06/2025 (70 dias), o prazo contratual previsto no Termo de Contrato nº 027/SUB-G/AJ/2024 firmado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato 027/SUB-G/AJ/2024, aditamentos e apostilamentos. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA DE
GUAIANASES
Diretoria Jurídica

São Paulo, 08 de abril de 2025

NATÁLIA SILVA SANTOS
SUBPREFEITA SUBSTITUTA
SUBPREFEITURA GUAIANASES

ALFREDO CHAVES
MARTINS:25759701720

Assinado de forma digital por ALFREDO
CHAVES MARTINS 25759701720
DN: c=B, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF,
A1, ou=EM BRANCO, ou=16894742000190,
ou=presencial, cn=ALFREDO CHAVES
MARTINS 25759701720
Data: 2025.04.08 08:36:09 -03'00'

ALFREDO CHAVES MARTINS
DIRETOR
CODAL ENGENHARIA LTDA.

Testemunhas:

LUIZ FERNANDO

1ª DAUD:85710393800

Nome:

RG:

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO DAUD 85710393800
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=1184492000190,
ou=presencial, cn=LUIZ FERNANDO DAUD 85710393800
Data: 2025.04.08 08:44:34 -03'00'

2ª
Nome: LUCIANE COLLI
RG: 24.508.842-2